

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1965

Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a escola rural na cabeceira do córrego do "Açude", situada na fazenda "Nossa Senhora Aparecida", de propriedade do Senhor João Batista Dutra.

Art. 2º - A escola de que trata o artigo primeiro, será denominada "Escola Municipal Lucas Martins".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de dezembro de 1965.-

---

- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Couveia Franco)

---

- Secretário -  
(Ignac Ribeiro Chaves)